

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO

CONSIDERANDO as justificativas apresentadas pela unidade solicitante por meio do Memorando N° 129/2024 – GTI/COSAMA (fls. 01/02), Termo de Referência n° 030/2024 – GTI/DAF/COSAMA (fls. 246/262), Pedido de Compra de Imobilizado n° 9529 (fls. 87) e o que mais consta do Processo Administrativo para **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, conforme demonstram documentos que antecedem este despacho.

CONSIDERANDO que o intuito da presente contratação visa atender as necessidades da nova sede da Companhia, que está em processo de mudança para um local mais funcional. Essa mudança exige maior segurança e controle de acesso, com o objetivo de proteger as informações e os colaboradores;

CONSIDERANDO que a área demandante ressaltou que a implementação de uma portaria automatizada e a utilização de identificação por biometria ou reconhecimento facial, proporcionam uma gestão mais eficiente do fluxo de pessoas dentro das instalações da COSAMA. A contratação em questão permitirá a monitorização em tempo real da entrada e saída de funcionários, visitantes e prestadores de serviço, aumentando a segurança interna e facilitando a rastreabilidade de incidentes. Além disso, o registo digital de acessos permite um controle mais detalhado e reduzirá os riscos de intrusões ou acessos não autorizados;

CONSIDERANDO o atestado pela área técnica demandante (fl. 263) que a empresa a ser contratada atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência (fls. 246/262), bem como apresenta condições de pagamento diferenciadas, evidenciando a vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que o pagamento será realizado em parcela única para o fornecimento da catraca e os serviços de licença e instalação, no valor total de R\$ 16.879,60 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta



centavos). Esse valor já inclui a mensalidade do suporte técnico, que, nos meses seguintes, será pago mensalmente no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);

CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016, bem como artigo 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC;

CONSIDERANDO as propostas válidas apresentadas cujo **menor preço** é o valor global de **R\$ 19.399,60 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos)**, conforme proposta da empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA. (INFRAREDES PROJETOS DE REDES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.440.019/0001-09**, de acordo com as propostas e justificativas apresentadas no presente processo.

CONSIDERANDO que o referido valor é condizente com o preço médio praticado no mercado;

RATIFICO a disponibilidade de recurso financeiro para pagamento das despesas em questão, em conformidade com o Atestado emitido pela Gerência Contábil – GECONT, nos termos das disposições legais vigentes.

APROVO o Parecer Jurídico nº 362/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 147/2024-CCI e despacho da Comissão Permanente de Licitação - CPL, constantes das laudas antecedentes e, **AUTORIZO** a tomada de providências subsequentes visando a Contratação da Empresa **INFRAREDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA. (INFRAREDES PROJETOS DE REDES)**, inscrita no CNPJ sob o nº **13.440.019/0001-09**, com amparo no artigo 29, II, da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA - RILC.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

À vista dos elementos contidos no presente procedimento licitatório devidamente justificado, que tem como objeto **Contratação de empresa especializada para fornecimento e instalação de sistema de controle de acesso para atender às necessidades da Companhia de Saneamento do Amazonas - COSAMA**, de acordo com especificações constantes do Termo de Referência nº 030/2024 – GTI/DAF/COSAMA (fls. 246/262), Pedido de Compra de Imobilizado nº 9529 (fls. 87).

CONSIDERANDO que o intuito da presente contratação visa atender as necessidades da nova sede da Companhia, que está em processo de mudança para um local mais funcional. Essa mudança exige maior segurança e controle de acesso, com o objetivo de proteger as informações e os colaboradores;

CONSIDERANDO que a área demandante ressaltou que a implementação de uma portaria automatizada e a utilização de identificação por biometria ou reconhecimento facial, proporcionam uma gestão mais eficiente do fluxo de pessoas dentro das instalações da COSAMA. A contratação em questão permitirá a monitorização em tempo real da entrada e saída de funcionários, visitantes e prestadores de serviço, aumentando a segurança interna e facilitando a rastreabilidade de incidentes. Além disso, o registo digital de acessos permite um controle mais detalhado e reduzirá os riscos de intrusões ou acessos não autorizados;

CONSIDERANDO o atesto pela área técnica demandante (fl. 263) que a empresa a ser contratada atende todos os requisitos exigidos no Termo de Referência (fls. 246/262), bem como apresenta condições de pagamento diferenciadas, evidenciando a vantajosidade da contratação;

CONSIDERANDO que o pagamento será realizado em parcela única para o fornecimento da catraca e os serviços de licença e instalação, no valor total de R\$ 16.879,60 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos). Esse valor já inclui a mensalidade do suporte técnico, que, nos meses seguintes, será pago mensalmente no valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais);



CONSIDERANDO a contratação direta, fundamentada no artigo 29, II da Lei Federal nº 13.303/2016 e artigo 123, II do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 362/2024, o Parecer de Regularidade do Controle Interno nº 147/2024-CCI, que atestam o cumprimento das exigências legais;

CONSIDERANDO que o valor apresentado para a aquisição em questão é condizente com o preço praticado no mercado;

CONSIDERANDO o que mais consta do Processo Administrativo supracitado – observadas as formalidades legais aplicáveis à espécie, **DECIDO**:

I - RATIFICAR a DISPENSA DE LICITAÇÃO referente ao Processo Administrativo nº **01.05.043501.005764/2024-33**, com fulcro na legislação vigente, bem como no Regulamento Interno de Licitações e Contratos desta Companhia;

II - CONFIRMAR conveniência à Administração e, por consequência, DECLARAR a eficácia dos atos praticados à empresa **INFRA REDES ENGENHARIA E PROJETOS DE REDES LTDA. (INFRA REDES PROJETOS DE REDES)**, pelo valor global de R\$ 19.399,60 (dezenove mil, trezentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), sendo que no primeiro mês será paga a quantia de R\$ 16.879,60 (dezesesseis mil, oitocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), referente à aquisição da catraca, aos serviços de licença e instalação, e a primeira mensalidade do suporte técnico. Nos meses seguintes, será pago mensalmente o valor de R\$ 210,00 (duzentos e dez reais) referente ao suporte técnico;

III – ENVIAR à Diretoria Administrativa e Financeira - DAF, para conhecimento;



IV – FAZER AFIXAR no quadro de avisos desta Companhia cópia do presente Termo, para conhecimento dos interessados;

V – DAR conhecimento público acerca da mencionada DISPENSA, na página da COSAMA na internet, nos termos do que determina o artigo 240º, II, “a” do Regulamento Interno de Licitações e Contratos da COSAMA – RILC;

VI – Em ato contínuo, ENVIAR à Gerência de Contratos e Convênios – GECC, para elaboração do competente instrumento para formalização da contratação e posterior envio à Gerência de Assuntos Jurídicos – GAJ e a Assessoria de Compliance, Gestão de Riscos e Controle Interno - ASCPC, para validação e providências subsequentes.

Manaus/AM, 20 de dezembro de 2024.

DENISON LOPES GAMA
Diretor-Presidente

